

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 907.483,50, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 907.483,50 (novecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
097.483,50				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
907.483,50				
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				
115.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	115.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
792.483,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	792.483,50
Anexo II (Redução)				
907.483,50				
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				
227.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	227.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
15.000,00				
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				
15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
187.251,50				
2612 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE INFANTO JUVENIL				
5.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2613 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES				
14.632,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.31	PROMOÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.132,00
2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR				
15.000,00				
3.3.90.31	PROMOÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	15.000,00
2615 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO				
15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.31	PROMOÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2616 MUSEU DE ESPORTE DE MOSSORÓ				
1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
2617 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA				
1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
2618 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA				
5.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
55.664,00				
3.1.90.15	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	38.101,50
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.562,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
2620 MANUTENÇÃO DOGNÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO				15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2621 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS				
7.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2622 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
12.261,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.261,00
2623 VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
25.500,00				
3.3.90.31	PROMOÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
2624 FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES RURAIS				
500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250,00
2625 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTES				
500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250,00
2627 GINCANA RURAL				
5.852,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.31	PROMOÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.352,00
2628 JOGOS OLÍMPICOS INDOOR				
6.902,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.402,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL				
100.000,00				
1372 FESTA DO BODE				
100.000,00				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90.000,00
19.101 SEC. MUN. DE INFRA. MEIO AMBI. URBANISMO E S. URBANOS				
378.232,00				
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
248.232,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	248.232,00
1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS				
30.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO				
90.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90.000,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO.				
10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00

PORTARIA Nº 1.212, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Ensino V – DE 5, da Prefeitura Municipal de Mossoró. O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JALISON BARBOSA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino V – DE 5, no N.M.E.R. Francisco Bezerra de Maria com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.213, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Ensino III – DE 3, da Prefeitura Municipal de Mossoró. O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE EMANUELA RODRIGUES MAIA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino III – DE 3, na E.M. Raimundo Fernandes com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.214, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar POLIANA YASMIM MEDEIROS COSTA LEONARDO, do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.215, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WALDENIA SUSIANE DE MELO ARRUDA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CGAB, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.216, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão – CD, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUANE RAFAELLE XAXA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.217,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre cessão, por permuta, de servidora da Prefeitura Municipal de Mossoró. O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Ceder, por permuta, a servidora ROSIMEIRE REBOUÇAS DA SILVA, matrícula n. 0124028-1, ao Município de Icapuí/CE e receber, em contrapartida, a servidora TATIANE FERNANDES MONTEIRO, matrícula n. 0023862, para exercer suas atividades funcionais na Prefeitura Municipal de Mossoró. §1º A permuta de que trata o caput compreenderá o período de 02 anos, podendo ser renovada mediante solicitação de um dos entes interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.218,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade – DU, da Prefeitura Municipal de Mossoró. O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALDENIA SUSIANE DE MELO ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade – DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.219,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CGAB, da Prefeitura Municipal de Mossoró. O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA FERNANDA DE MELO SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CGAB, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.220,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em

comissão de Chefe de Divisão - CD, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALMIR ALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – CD, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA DO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 03/2021/SEGAP

A Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA EDUARDA MELO SILVA MARQUES, matrícula nº 509272, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Pregão Presencial - GP nº 43/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato:

I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar o servidor RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 0509248/1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Presencial – GP nº 43/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por

exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria Nº 001 – SEGAP/PMM do dia 05 de março de 2021 Mossoró/RN, 08 de setembro de 2021.

KADSON EDUARDO DE FREITAS
ALEXANDRE
Secretário Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 –
SEPLAN
UASG 981759**

Processo Nº 175/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, Execução Contábil Orçamentária, Administração Financeira, Controle e Gestão Tributária Municipal, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da prefeitura municipal de Mossoró/RN. Total de Itens: 8. Propostas: Entrega a partir de 10/09/2021. Abertura da Sessão em 23/09/2021 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO
NETO
Pregoeiro

**Extrato de Adjucação e Homologação
Chamada Pública nº 02/2021 – SME**

Processo de despesa nº 1732/2021.

Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima – Diretora, em 31/08/2021.

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 31/08/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo gênero alimentício diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, a fim de compor o “Kit Merenda Escolar”, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, em virtude da suspensão das aulas, como medida de enfrentamento a COVID-19 em nosso município e assim garantir a continuidade no fornecimento da merenda escolar aos alunos desta rede municipal, conforme previsão legal constante na lei 13.987 de 07/04/2020.

Credenciados: Coop. de Desenv. Agroindustrial Potiguar-COODAP

CNPJ: 11.090.448/0001-60

Valor: R\$ 259.011,72

Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Famil. de Mossoró – COOAFAM

CNPJ: 15.322.872/0001-43

Valor: R\$ 178.744,40

Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique - COOPERXIQUE

CNPJ: 17.002.520/0001-36

Valor: R\$ 340.202,08.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 34/2021 - SMS

Contrato nº 197/2021.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 18.695.347/0001-61

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 08/09/2021 a 08/09/2022.

Valor: R\$ 2.909.991,75 (dois milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 08 de setembro de 2021.

Assina pelo a empresa: Brena Vieira Lira Cavalcante – Sócia.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 144/2021/SEIMURB/PMM*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 122/2021.

Art. 2º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 150/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa VAREJÃO L. B. LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 033/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Designar a servidora SARINY

STEFANY SILVA NOBRE para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 150/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa VAREJÃO L. B. LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 33/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de setembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA

PORTARIA Nº 027/2021-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN; e

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº 105/2014, compete à Secretaria Municipal da Fazenda, dentre outras atribuições, planejar e executar a administração tributária municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 160, de 01 de setembro de 2021, que reconheceu,

de forma excepcional, a prorrogação do prazo até 17 de fevereiro de 2021, para a regularização das pendências relativas a débitos impeditivos à opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), realizadas pelas empresas já constituídas, que formalizaram a opção até 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente reconhecida no âmbito do Município de Mossoró, a prorrogação do prazo até 17 de fevereiro de 2021, para a regularização das pendências relativas a débitos perante a Fazenda Pública Municipal, impeditivos à opção pelo Simples Nacional, para as empresas sediadas no Município que não estavam em início de atividades, e que formalizaram a opção em janeiro de 2021, até o seu último dia útil.

Art. 2º A impugnação ao Termo de Indeferimento referente às opções pelo Simples Nacional formalizadas no mês de janeiro de 2021, até o seu último dia útil, poderá ser tempestivamente apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 09 de setembro de 2021.

Ivo Franklin de Moura Bezerra
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SMS.

CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulada pela servidora

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Mossoró

CONTRATADO (A): Aline Fernandes Carlos de Paiva

CARGO: Farmacêutico

DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO: 23 de junho de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SMS.

CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulada pelo servidor

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossoró

CONTRATADO (A): Vicente Forte da Mota

CARGO: Médico

DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO: 18 de agosto de 2021

ASSINA PELO CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA N. 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PSS) PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA

CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que lhes confere o artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, com alterações posteriores, CONVOCAM os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - SAÚDE, homologados e homologados sub judice, em 07 de junho de 2021 (JOM 617A, Ano XIII), 04 de agosto de 2021 (JOM 625C, Ano XIII), 20 de agosto de 2021 (JOM 628, Ano XIII) a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 7h às 17h, no prazo de 05 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, para comprovarem habilitação e entregarem a documentação com vista à contratação temporária. Deverão ser entregues, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos:

ENFERMEIRO			
APROVADOS			
Classificação	Nome Completo	CPF	Situação
11	EDVAN FERNANDES DE CARVALHO	969.854.29# - ##	Sub judice

EDUCADOR FÍSICO			
APROVADOS			
Classificação	Nome Completo	CPF	Situação
1	ANTONIO MARCELO NEVES DA SILVA	036.103.55# - ##	

FISIOTERAPEUTA			
CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	Nome Completo	CPF	Situação
1	RAÍSSA SOARES PINTO	060.285.92# - ##	
2	LUANA LISLIAN SIMIÃO DE SANTANA	077.654.82# - ##	
3	PEDRO HENRIQUE LOPES FERREIRA MEDEIROS	101.421.25# - ##	
4	TISSIANY SABRINE DE FREITAS BEZERRA	088.077.74# - ##	

FONOAUDIÓLOGO			
CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	Nome Completo	CPF	Situação
1	ANGELA LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	022.492.79# - ##	

PSICÓLOGO			
CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	Nome Completo	CPF	Situação
1	LIVIANE MICHELLE LINS DE QUEIROZ XAVIER	082.245.41# - ##	
2	ANDREA MOREIRA PIRES FERREIRA	022.127.27# - ##	
3	ENDSON MARQUES VIEIRA	076.948.28# - ##	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	Nome Completo	CPF	Situação
1	MARIA SOLENILDA GOMES DUARTE	029.688.66# -##	
2	JANAINA RESENDE DOS SANTOS LUCENA	024.711.20# -##	
3	JOSECLEIDE FERREIRA CAMELO	288.646.65# -##	
4	ADUANA DA MOTA FILGUEIRA MELO	021.963.64# -##	
5	NATALIA REGINA GUILHERME DE SOUZA	124.214.67# -##	PCD
6	SANDRA MARIA DA SILVA	028.030.51# -##	
7	MARCIA MARIA DOS SANTOS LUCENA DE OLIVEIRA	027.950.82# -##	
8	MARIA DOS NAVEGANTES COSTA FERREIRA MENEZES	036.329.79# -##	
9	ALZINEIDE MARIA DE MELO	030.011.29# -##	
10	ANDREIA LOPES DA SILVA FERREIRA	048.742.88# -##	

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações, a serem entregues juntos com a documentação:
Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacao>

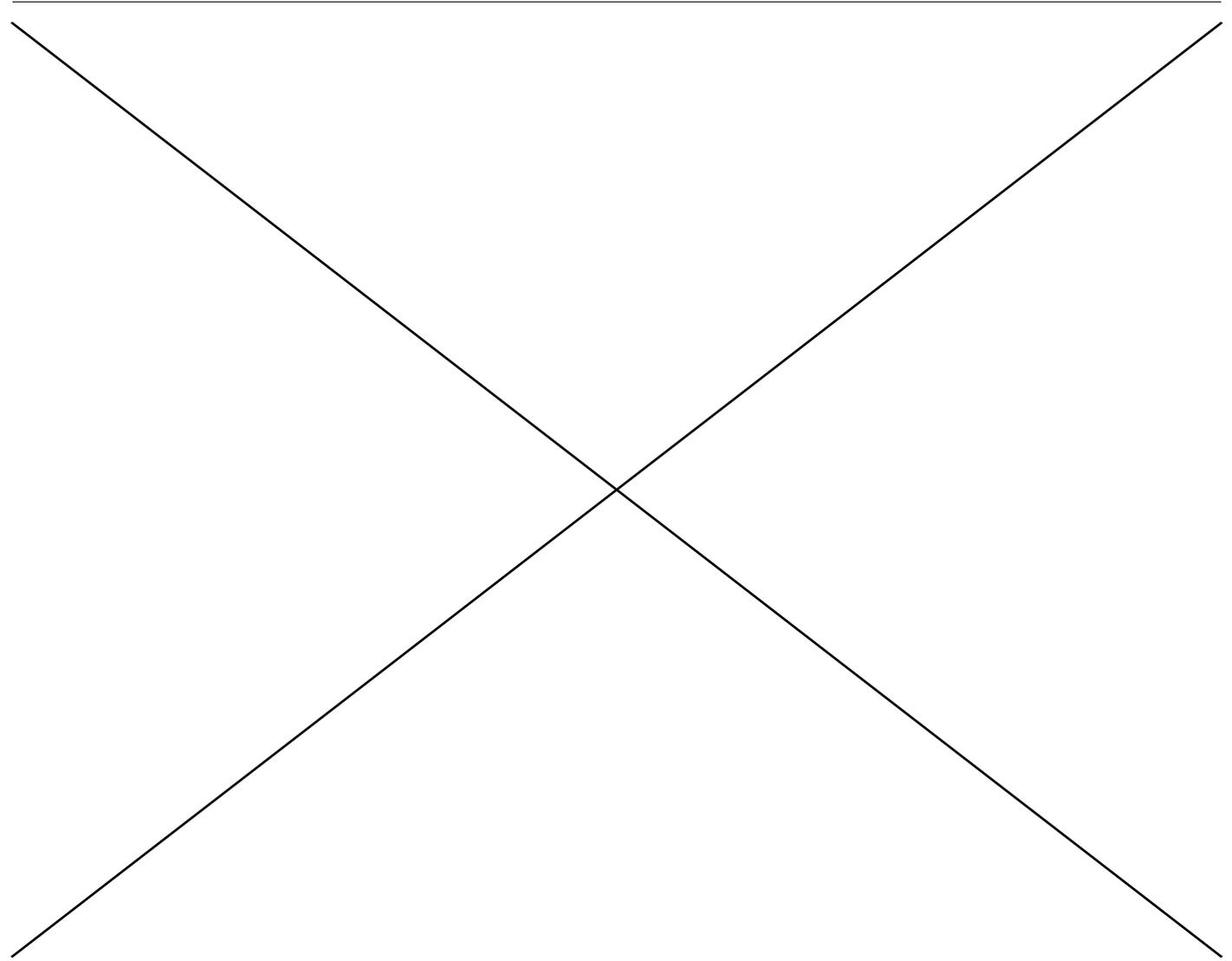
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico.
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame.
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame.
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame.
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame.
- Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe Competente
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme Anexo V;
- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;
- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;
- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);

- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR